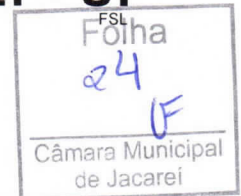




CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



COMISSÃO 1-CCJ CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

	PLE Nº 04/2022 – PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO
ASSUNTO:	Dispõe sobre a autorização ao poder público para conceder a execução do serviço público de remoção, guarda e depósito de veículos removidos no Município de Jacareí e dá outras providências.
AUTORIA:	Prefeito Municipal Izaias José de Santana.

CONCLUSÃO: Encaminhar ao Plenário. Arquivar.

RELATÓRIO E VOTO:

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 1-CCJ**, a Relatora Ver. Maria Amélia se manifesta conforme abaixo:

Justificativa:

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei do Executivo nº 04, de 2022, que trata da autorização ao poder público para conceder a execução do serviço público de remoção, guarda e depósito de veículos removidos no Município de Jacareí e dá outras providências.

Na sequência do processo legislativo, após receber parecer favorável da Consultoria Jurídica desta Casa, a propositura é apresentada a esta Comissão de Constituição e Justiça a fim de ser apreciada quanto a seus aspectos constitucional, legal e jurídico, conforme previsto no Regimento Interno do Legislativo.

Verificamos, então, que a proposta atende aos requisitos da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município em seus artigos 40 e 60, especialmente este último que estabelece que compete ao Prefeito defender os interesses do Município. O autor justifica que se trata de autorização para a implantação de pátio municipalizado para recolhimento de veículos, além da delegação de competências estaduais de remoção, guarda e depósito de veículos removidos por infração de trânsito, outorgadas por meio do Convenio nº 32/2021 com o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-SP.

Como relatora desta Comissão, temos a honra de informar que o objeto do Projeto de Lei é também uma demanda desta Casa Legislativa por meio



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



da Indicação nº 2316/2021 e do Ofício nº 082/2021, ambos de minha autoria e do Vereador Abner de Madureira.

Quanto ao mérito, é importante destacar também que a presente propositura se justifica em decorrência do aumento considerável do número de carros abandonados nas vias públicas do Município e que causam transtornos aos cidadãos até mesmo nas questões de saúde e segurança. A medida sanará ainda a ausência de local adequado para guarda desses veículos, problema este que impede a devida fiscalização e atuação pelos órgãos competentes.

Outra informação de relevância é que a contratação de empresa especializada em serviços de depósito e guarda destes veículos não gerará nenhum ônus ao erário municipal, já que os proprietários arcarão com as despesas quando forem recuperar seus veículos apreendidos, conforme disposto no artigo 271, §1º do Código de Trânsito Brasileiro, ou ainda, essas despesas serão supridas pelos arrematantes e pelos valores apurados em alienação dos veículos.

Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Executivo nº 04, de 2022.

É o nosso parecer.

Câmara Municipal de Jacareí, 09 de março de 2022.

VER. MARIA AMÉLIA - Relatora

RATIFICAÇÃO E VOTO:

Por concordarmos com o relatado, na mesma data, subscrevemos o presente documento, tornando-o **Parecer da Comissão**.

VER. SÔNIA PATAS DA AMIZADE
Presidente

VER. EDGARD SASAKI
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE



PARECER DA COMISSÃO 2 - CFO
FINANÇAS E ORÇAMENTO

	PLE Nº 04/2021 – PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO
ASSUNTO:	Dispõe sobre a autorização ao poder público para conceder a execução do serviço público de remoção, guarda e depósito de veículos removidos no Município de Jacareí e dá outras providências.
AUTORI:	Prefeito Municipal Izaias José de Santana.

Os integrantes da Comissão Permanente de **FINANÇAS E ORÇAMENTO**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
EDGARD SASAKI (Presidente)	FAVORÁVEL	
ABNER DE MADUREIRA (Relator)	FAVORÁVEL	
ROGÉRIO TIMÓTEO (Membro)	FAVORÁVEL	

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 09 de março de 2022.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

FSL

Folha

27

F

Câmara Municipal
de Jacareí

PARECER DA COMISSÃO 3 - COSPU OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

	PLE N° 04/2022 – PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO
ASSUNTO:	Dispõe sobre a autorização ao poder público para conceder a execução do serviço público de remoção, guarda e depósito de veículos removidos no Município de Jacareí e dá outras providências.
AUTORIA:	Prefeito Municipal Izaías José de Santana.

Os integrantes da Comissão Permanente de **OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

Vereador(a)	Voto	Assinatura
ABNER DE MADUREIRA (Presidente)	FAVORÁVEL	ABNER DE MADUREIRA
VALMIR DO PARQUE MEIA LUA (Relator)	FAVORÁVEL	[Assinatura]
SÔNIA PATAS DA AMIZADE (Membro)	Favorável	[Assinatura]

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 09 de março de 2022.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.